



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

- LEI Nº 424 - DE 08 DE MARÇO DE 1.990 -

(Dispõe sobre denominação de Estrada Vicinal
e dá outras providências. - - - - -)

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de
Indiaporã, Estado de São Paulo, etc, no uso -
das atribuições que lhe são conferidas por -
Lei. - - - - -

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "JOSÉ PINHEIRO DA SILVA", a estrada vicinal asfaltada que liga Indiaporã à Mira -
Estrêla, no trecho da sede desta até a divisa do Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes para implanta-
ção da presente denominação, serão por conta de dotações -
próprias constantes do Orçamento Vigente e suplementados -
se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de-
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 08 de março de 1.990.-

ODETTE THEODORO CORRÊA
- Prefeita Municipal -

Registrada e publicada por afixação no lugar
de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra e no -
Fernandópolis Jornal.

ADEMIR GONÇALVES
Secretário Geral